



INSTITUTO DE HIGIENE E
MEDICINA TROPICAL
DESDE 1902

Despacho:

Aprovo o convite.

Data:

O Diretor

(Professor Doutor Filomeno Fortes)

Contratação Pública ao abrigo do Decreto-lei 60/2018, de 3 de agosto

Convite para apresentação de proposta para fornecimento de testes completos para sequenciação de VIH-1 pela metodologia de NGS e de reagentes necessários à realização de ensaios de sequenciação de VIH-1 no âmbito do projeto INTEGRIV

Ref.ª: 12/DL60/2021

Em harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, envia-se convite para a apresentação de proposta para fornecimento de testes completos para sequenciação de VIH-1 pela metodologia de NGS e de reagentes necessários à realização de ensaios de sequenciação de VIH-1 no âmbito do projeto INTEGRIV, nos termos do caderno de encargos em anexo.

Para o efeito serão prestadas as seguintes informações:

I – Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Universidade Nova de Lisboa - Instituto de Higiene e Medicina Tropical, abreviadamente designada por UNL-IHMT, sita na Rua da Junqueira, n.º 100, 1349-008 Lisboa, com os números de telefone 213652600 e fax 213632105 e com o endereço de correio eletrónico contratacaopublica@ihmt.unl.pt.

II – Decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada por Despacho do Senhor Diretor, Professor Doutor Filomeno de Jesus Pires Coelho Fortes, na data presente no despacho de abertura, com poderes para o ato ao abrigo do artigo 44, alínea v) e subalínea i) dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa e do ponto 2 do Despacho n.º 8271/2020, de 26 de agosto.



III – Procedimento de aquisição

O presente convite efetua-se ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos e das especificações técnicas em anexo.

IV – Documentos exigidos

1. A proposta deve indicar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - a) Preço unitário do material a fornecer;
 - b) Preço total do material a fornecer;
 - c) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismo e não incluem o IVA;
2. A empresa poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta.
3. Todos os documentos da proposta devem ser assinados com assinatura digital certificada pelo concorrente ou por representante com poderes para os outorgar.

V – Prazo de apresentação da proposta

1. A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser apresentada até às 23:59 horas do 3º dia útil após a data da publicação no site institucional, através do correio eletrónico contratacaopublica@ihmt.unl.pt
2. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

VI- Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

VII- Documentos a entregar após notificação de adjudicação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;



INSTITUTO DE HIGIENE E
MEDICINA TROPICAL
DESDE 1902

- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa;
2. Todos os documentos de habilitação devem ser assinados com assinatura digital certificada pelo adjudicatário ou por representante com poderes para os outorgar.

VIII- Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

IX - Preço Base

A Entidade Adjudicante dispõe-se a pagar o preço máximo de 20.532,50€ (vinte mil, quinhentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, pela aquisição do material objeto do contrato a celebrar.